

**PRÊMIO ABRALIC DE LITERATURA COMPARADA
“PRÊMIO EUGÊNIO GOMES”**

EDIÇÃO 2019

Edital nº 2/2019

A Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC - torna público o edital do Prêmio ABRALIC de Literatura Comparada – “Prêmio Eugênio Gomes” – Edição 2019, referente a obra publicada, no Brasil, na área de literatura comparada no período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2019.

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O prêmio ABRALIC de Literatura Comparada – “Prêmio Eugênio Gomes” – tem como objetivo reconhecer e destacar o mérito de uma obra na área de literatura comparada publicada no Brasil e será concedido nos anos em que se realizarem os congressos internacionais da Associação.

Art. 2º - Os sócios filiados e adimplentes, e/ou em processo de filiação e de regularização se inadimplentes, com a ABRALIC, poderão indicar títulos para análise da comissão avaliadora do prêmio.

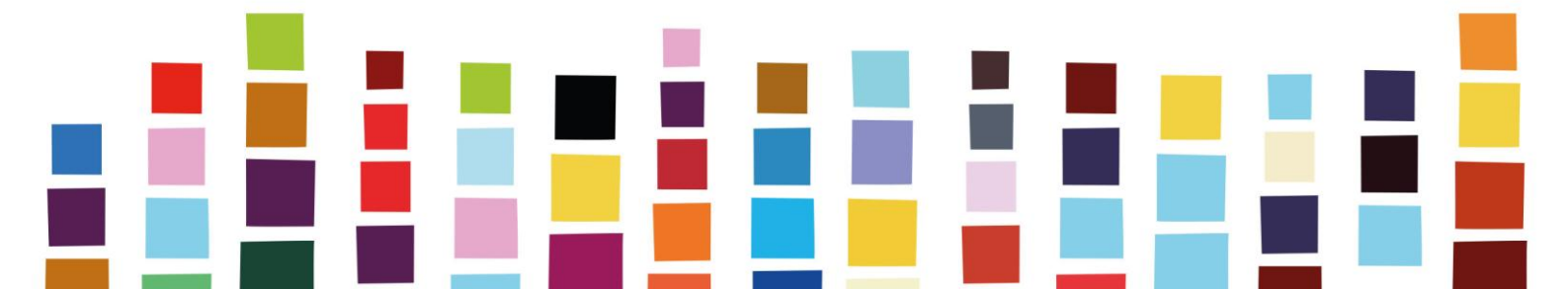
§1º – O prêmio está aberto a todos o(a)s autor(a)s – indicados pelos sócios, conforme Art. 2º – que sejam filiado(a)s e estejam adimplentes, e/ou em processo de filiação e de regularização se inadimplentes, com a ABRALIC.

§2º – Nenhum trabalho publicado por membros da Diretoria da ABRALIC em exercício poderá ser indicado.

Art. 3º - Constituem critérios para a premiação: a originalidade do trabalho; o rigor metodológico e conceitual do trabalho; a relevância de sua contribuição para os conhecimentos da área.

Parágrafo único - Caso nenhuma obra indicada cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Eugênio Gomes.

Art. 4º - Poderão ser indicadas obras em língua portuguesa publicadas no Brasil.



TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art. 5º–O Prêmio ABRALIC de Literatura Comparada – Prêmio Eugênio Gomes – consiste em:

- I. passagem aérea e diária para o(a) autor(a) para que compareça à cerimônia de premiação que ocorrerá na UnB, em Brasília, de 15 a 19 de julho de 2019. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;
- II. certificado de premiação e medalha para o(a) autor(a).

TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As indicações de obras pelos sócios da ABRALIC serão realizadas através do *site* da ABRALIC (www.abralic.org.br), em seção específica sobre o Prêmio Eugênio Gomes, entre os dias **1 de março** até as 23h59 do dia **30 de abril de 2019**.

§1º - Somente serão aceitas indicações feitas de forma *online*, através do *site* da ABRALIC, não sendo aceitas indicações feitas por e-mail ou correios.

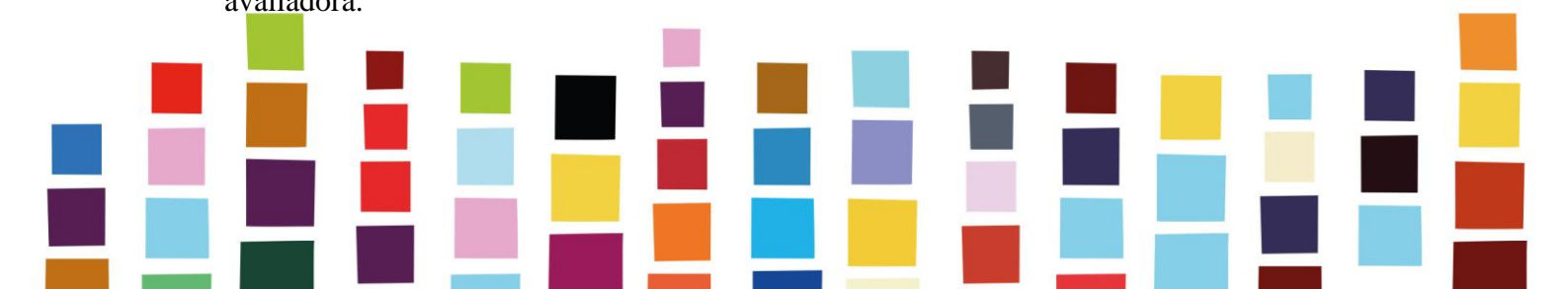
§2º - Não serão aceitas indicações fora do período de inscrição.

TÍTULO IV – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 7º - A diretoria da ABRALIC constituirá a comissão avaliadora para as obras indicadas, será composta por 5 (cinco) docentes pesquisadores da área e respectivos suplentes, reconhecidos por experiência notória e comprovada, e vinculado(a)s a Programas de Pós-Graduação do país.

§1º - Além da atribuição do prêmio, poderá a comissão avaliadora distinguir outros trabalhos com menções honrosas, até o limite de 2 (duas).

§2º - Nenhum membro da diretoria vigente da ABRALIC poderá compor a comissão avaliadora.



Art. 8º - O(a) autor(a) premiado(a) e aqueles distinguidos com menção honrosa receberão certificados da respectiva posição alcançada no concurso.

TÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Art. 9º– O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2019 do Prêmio ABRALIC de Literatura Comparada, Prêmio Eugênio Gomes:

Atividade	Data
Indicações de obras por sócios da ABRALIC	1º/03/2019 a 30/04/2019
Análise dos documentos enviados	1º/05/2019 a 07/05/2019
Julgamento das obras indicadas	13/05/2019 a 1º/07/2019
Anúncio da obra selecionada	05/07/2019
Solenidade de entrega do Prêmio	19/07/2019

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho da ABRALIC.

ROGÉRIO DA SILVA LIMA
Presidente da ABRALIC – Biênio 2018/2019

